



EDITAL Nº 003/2024

CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA VOLUNTÁRIOS DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA

O Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FATEC/BA, torna público o edital para envio de propostas de Grupos de Pesquisa voluntários, para exercício no ano de 2024/2025, que será realizado a partir do dia 29/04/2024 até às 20h00 min do dia 20/05/2024.

1. OBJETIVOS DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

- 1.1 Incentivar a realização de pesquisa de inovação tecnológica e acadêmica e o desenvolvimento dos estudos nas grandes áreas dos cursos de graduação da IES conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento científico, o pensamento crítico-reflexivo e o entendimento dos discentes e docentes no contexto atual;
- 1.3 Estimular o desenvolvimento da produção científica acadêmica relacionada à temática estudada e aplicada no GEP;
- 1.4 Proporcionar a integração efetiva entre os estudantes e pesquisadores da IES com o ambiente profissional, aproveitando a experiência dos docentes;
- 1.5 Promover a formação continuada dos discentes e docentes na área relacionada à temática do GEP;
- 1.6 Estimular a capacidade de trabalhar em equipe e organizar trabalhos acadêmicos e/ou produção técnica relevante para comunidade com temáticas inovadoras.

2. COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

Os Grupos de Estudo e Pesquisa devem funcionar através da interação de um conjunto de indivíduos que realizarão atividades de estudo e pesquisa de modo colaborativo, sobre temáticas transversais conforme as grandes áreas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e que envolvam docentes, colaboradores e discentes da FATEC/BA, com orientação de um professor responsável. A composição dos grupos de pesquisa pode apresentar a seguinte estrutura:



2.1 Professor-orientador

- 2.1.1 Docente-pesquisador, no máximo 2 (dois), pertencente ao quadro de docentes da FATEC/BA, com titulação mínima de especialista e com produção científica regular, que detém a liderança acadêmica e intelectual na atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo.
- 2.1.2 Os professores que lideram os Grupos de Estudo e Pesquisa (GEP) devem dedicar-se voluntariamente às atividades do grupo durante 3 (três) horas quinzenais no período maio de 2024 à maio de 2025, totalizando uma carga horária total de 100 horas.
- 2.1.3 No ato da inscrição o responsável deverá indicar os discentes de graduação e/ou pós-graduação (mínimo dois e máximo seis), um discente monitor que auxiliará o(s) professor(es) responsável(is), os docentes colaboradores (mínimo um e máximo três) e um técnico administrativo, caso tenha interesse para compor o grupo no período 2024/2025.
- 2.1.4 Realizar um encontro presencial com o GEP quinzenalmente e ter disponibilidade de 3 (três) horas quinzenais, em horário previamente estabelecido no cronograma do projeto.
- 2.1.5 Registrar em ata e através da frequência a participação dos integrantes nos encontros presenciais e/ou remotos e entregar ao NUPPE conforme regulamento.
- 2.1.6 O(s) professor (es) orientador (es) só poderá (ão) liderar um GEP por máximo de três anos.
- 2.1.7 Ao final do primeiro semestre de vigência do GEP, o(s) professor (es) orientador (es) deverá apresentar relatório parcial (modelo de portfólio disponibilizado pelo NUPPE), atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos trabalhos e a assiduidade dos integrantes.
- 2.1.8 Os professores devem apresentar, ao término do(s) Grupo(s) relatório final (modelo de portfólio disponibilizado pelo NUPPE) das atividades, com a avaliação individual e produtividade de todos os participantes.
- 2.1.9 Apresentar no mínimo um trabalho fruto da produção técnica ou científica do GEP no evento científico da IES e/ou de relevância para o GEP. Além da publicação de um artigo científico ou capítulo de livro ou produção técnica (material didático, vídeos no youtube e etc) ao final do período de vigência do edital no periódico científico da FATEC/BA.
- 2.1.10 Caso as orientações acima não sejam cumpridas, o(s) professor(es) orientador (es) poderá(ão) ser substituído(s) de acordo com definição do GEP.



2.2 Demais integrantes do GEP (Docentes, discentes, técnico-administrativo)

- 2.2.1 Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FATEC/BA, que participam ou desejam participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.2 Docentes da FATEC/BA convidado pelo(s) professor(es) orientador (es) que participam ou desejam participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.3 Técnico administrativo da FATEC/BA que tenha interesse em participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou inovação tecnológica/acadêmica do grupo.
- 2.2.4 Os integrantes do GEP (discentes, docentes e técnico administrativo) devem dedicar-se voluntariamente às atividades do grupo no mínimo 3 (três) horas quinzenais no período de vigência do edital, participando das reuniões e executando as atividades propostas pelos docentes responsáveis.
- 2.2.5 Em caso de não cumprimento das atividades por parte dos integrantes, cabe ao(s) professor(es) orientador(es), solicitar o desligamento a qualquer momento, podendo haver uma única substituição de cada um dos membros durante o período de vigência do edital.
- 2.2.6 São critérios obrigatórios para a certificação na participação do Grupo de Estudo e Pesquisa: presença nas reuniões com comprovação da frequência mensal mínima de 70% (setenta por cento), apresentação de no mínimo um trabalho em eventos científicos e publicação de um artigo científico ou capítulo de livro ou produção técnica (material didático, vídeos no youtube e etc) conforme prazo estabelecido no edital.
- 2.2.7 É obrigatório a entrega do relatório parcial após 6 (seis) meses de andamento do grupo de estudo e pesquisa para apresentar as atividades realizadas no período com as comprovações do uso do incentivo aplicado a pesquisa;
- 2.2.8 É obrigatória a entrega do relatório final que será feita após 12 (doze) meses da investigação com todas as atividades realizadas e com as devidas comprovações do uso do incentivo aplicado à pesquisa.



3. REQUISITOS PARA OS ORIENTADORES DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

3.1 Ter habilidade de liderança, ser organizado, ter conhecimento na área demonstrado pela produção científica e/ou técnica publicada no Currículo Lattes.

3.2 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu Grupo de Estudo e Pesquisa.

3.3 Construção da proposta do Grupo de Estudo e Pesquisa conforme solicitado neste edital de abertura.

3.4 As propostas apresentadas de GEP devem estar de acordo com as grandes áreas das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de graduação.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas que visam trabalhar as especialidades de cada área.

4. REQUISITOS DOS DEMAIS INTEGRANTES (DISCENTES, DOCENTES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

4.1 Para os estudantes é necessário estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação da FATEC/BA.

Parágrafo único: Os estudantes somente podem permanecer vinculados ao GEP se estiverem matriculados no seu curso. Caso o aluno solicite trancamento total, transferência ou colação de grau será efetivado o desligamento do programa na referida data de solicitação.

4.2 Dedicar-se às atividades do GEP, cumprindo no mínimo 3 (três) horas quinzenais de estudos e pesquisa e participando dos encontros presenciais.

4.3 Não estar cursando o último semestre do curso (acadêmicos).

4.4 Participar apenas de um Grupo de Estudo e Pesquisa (todos os integrantes).

4.5 Ser devidamente selecionado e/ou indicado pelo(s) professor (es) orientador (es) (todos os integrantes).

4.6 Os docentes voluntários poderão participar de no máximo uma liga acadêmica e uma orientação do Programa de Iniciação Científica e/ou Programa de Extensão.



5. INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 A proposta deve ser entregue ao NUPPE em uma via impressa pelo professor orientador junto com todos os currículos lattes (docente responsável e integrantes) até às 20h00 min do dia 20/05/2024.

Parágrafo único: A proposta já deve conter a indicação (respeitando os critérios do presente edital) e o currículo lattes dos discentes, docentes e técnicos administrativos que irão compor o grupo.

5.2 A relação contendo os nomes dos Grupos de Estudo e Pesquisa/integrantes aprovado será divulgada até o dia 24/05/2024 no site da instituição (www.fatecba.edu.br).

5.3 As atividades do GEP terão início a partir do dia 27/05/2024.

5.4 Caso todos os documentos solicitados não sejam entregues no prazo ao NUPPE, o GEP não poderá ser realizado. E caso um dos integrantes não envie o Termo de Compromisso assinado implicará na exclusão do aluno indicado ao Projeto.

6. Da bolsa de incentivo

6.1 Será concedida pela instituição uma bolsa pecuniária de incentivo no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais).

6.2 O valor supra referido será depositado mensalmente em conta bancária de titularidade do professor Pesquisador reconhecido como líder do grupo de pesquisa referente, mediante assinatura do termo de responsabilidade e reconhecimento da verba.

6.3 A concessão do reportado benefício se fará exequível a partir do terceiro mês de início da pesquisa e terá duração por 9 (nove) meses consecutivos, com exclusão ao período de inatividade do grupo pesquisador.

6.4 O uso do incentivo deverá ser utilizado para gastos com a pesquisa, esses que são definidos e distribuídos anteriormente pelo grupo de estudo e pesquisa seguindo o cronograma de trabalho.

6.5 O uso dos valores devem ser apresentados com seus devidos comprovantes, no relatório parcial e no relatório final;

6.6 Ao final de exercício do grupo de pesquisa, todo e qualquer material adquirido a partir da concessão da bolsa, será de propriedade da FATEC.



7 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Envio da proposta, indicação dos integrantes do GEP e currículo lattes para a o NUPPE em duas vias impressas.	29/04/2024 a 20/05/2024
Divulgação do resultado com a lista dos aprovados (www.fatecba.edu.br)	24/05/2024
Início das atividades do GEP	A partir do dia 27 de maio de 2024
Recebimento do incentivo ao grupo	A partir do mês de agosto 2024.

8 QUANTO À PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os projetos dos Grupos de Estudo e Pesquisa deverão conter:

- Identificação da instituição (FATEC/BA, Curso), titulação e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e técnicos);
- Estrutura: Introdução (delimitação, justificativa e problema de pesquisa), Objetivos (geral e específico), Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução e plano de trabalho, Orçamento, Infraestrutura e Referências.

Parágrafo único: O modelo do projeto será disponibilizado no site da instituição.

8.2 As propostas serão avaliadas por uma comissão de docentes da IES, levando em conta os critérios apresentados na tabela a seguir:

Critérios de Avaliação das Propostas dos Grupos de Estudo e Pesquisa (GEP)		
1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0	0,1 – 0,3	0,5 – 1,0
2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,0- 1,5
3) Originalidade da proposta e conformidade da temática com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos		
Baixa	Razoável	Bastante
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	1,0 – 1,5



4) Relevância e coerência dos objetivos			
Inadequada	Parcialmente adequada		Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7		0,8 – 1,0
5) Informações sobre como o Grupo de Estudo e Pesquisa pretende atingir os objetivos propostos (Metodologias que serão utilizadas)			
Inadequada	Parcialmente adequada		Adequada
0 – 0,9	1,0 – 1,4		0,5 – 1,0
6) Cronograma de atividades			
Inadequada	Parcialmente adequada		Adequada
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3		0,5-1,0
7) Publicações (incluindo trabalhos publicados em anais de eventos e artigos científicos) do orientador nos últimos três anos registrados no Currículo Lattes até o dia da avaliação proposta.			
1 a 2 publicações	3 a 5 publicações	6 a 8 publicações	9 ou mais publicações
0,1	0,4	0,7	1,0
8) Participação nas oficinas promovidas pelo NAPED (> 50%), orientação de TCC, iniciação científica, desenvolvimento de projetos de extensão, monitoria e orientação de iniciação científica			
Atende 2 dos itens listados	Atende 3 ou 4 dos itens listados		Atende todos os itens listados
0,1	0,5		2,0

Parágrafo único: Os docentes da FATEC/BA que irão compor banca avaliadora não poderão ter relação com os projetos que serão analisados. Além disso, os nomes dos autores serão retirados a fim de manter a seriedade e integridade do processo.

9 DO DESLIGAMENTO

- a) A participação dos Grupos de Estudo e Pesquisa poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - i. Solicitado pelo discente, técnico-administrativo e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, devidamente assinado e entregue pessoalmente/e-mail ao NUPPE.
 - ii. Solicitado pelo professor ou pelo NUPPE, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento dos integrantes, caso os mesmos deixem de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga, descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do GEP ou no Regimento da IES.



iii. Mais de 25% de faltas injustificadas.

b) DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os casos omissos bem como situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo NUPPE junto com a Direção Acadêmica.

Alagoinhas/BA, 29 de abril de 2024.

Elbênia Marla Ramos Silva

Dra. Elbênia Marla Ramos Silva

Coordenadora NUPPE